

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 04 DE MARÇO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P337046/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

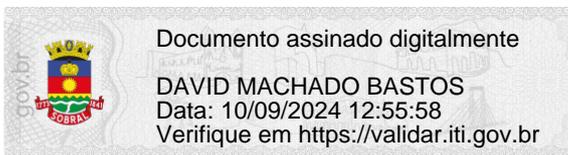
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 8.026,02 (oito mil, vinte e seis reais e dois centavos), correspondente a 1,14% (um vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P337046/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

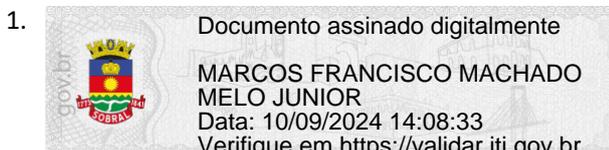
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

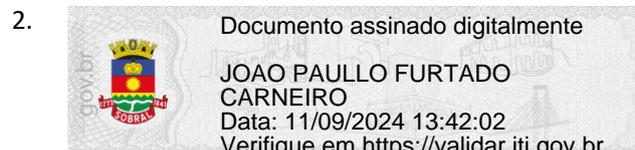
TESTEMUNHAS:



Assinado digitalmente por FRANCISCO
RENAN DE AZEVEDO
PORTELA:05752496330
DN: cn=FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO
PORTELA:05752496330, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SyngularID Multipla,
email=renan.portela298@gmail.com
Data: 2024.09.10 11:26:37 -03'00'

**FRANCISCO RENAN
DE AZEVEDO
PORTELA:05752496330**

R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P338284/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 05/09/2024 e findando no dia 04/12/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 04/11/2024 e findando no dia 02/02/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 - SEINFRA. PROCESSO Nº P337046/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 8.026,02 (oito mil, vinte e seis reais e dois centavos), correspondente a 1,14% (um vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 705.576,86 (setecentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 873.561,48 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 53/2024 - SEUMA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024. FICA INSTITUÍDO O ROL DE PESSOAS BENEFICIADAS PELO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA FINS DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL NO DISTRITO DO JORDÃO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017; CONSIDERANDO o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº TP23002-SEUMA, o qual resultou no Contrato nº 025/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no Distrito do Jordão, Município de Sobral/CE; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.720, de 23 de março de 2018, que autoriza o chefe do Poder Executivo a criar o Programa de Construção e Reformas Habitacionais, com o objetivo de possibilitar a construção ou reforma de Unidades Habitacionais de famílias de baixa renda; CONSIDERANDO ainda o dever do Município na criação de programas de habitação, essencial para assegurar o cumprimento dos direitos fundamentais à moradia, através de legislação local, implementando políticas que garantam o acesso à habitação adequada, promovendo a justiça social e a equidade. RESOLVE: Art. 1º Instituir o rol de pessoas beneficiadas pelo Projeto de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no distrito do Jordão, Município de Sobral/CE. A identificação das pessoas beneficiadas e o endereço do respectivo imóvel contemplado no Conjunto Habitacional Padre Palhano Village constam no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da

sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 11 de setembro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumprase. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01.2024/SEUMA. NOTIFICANTE: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. NOTIFICADA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.929.389/0001-05. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001-SEUMA. CONTRATO: CONTRATO Nº 0009/2023 - SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DO RESTAURO DO TEATRO APOLO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo de nº 009/2023 - SEUMA, considerando que a obra se encontra paralisada há mais de 04 (quatro) meses, com ordem de retomada emitida em 29/08/2024, constatou-se a ausência de serviços e mão de obra por parte da empresa contratada, sem quaisquer motivos apresentados ao setor de fiscalização da Secretaria da Infraestrutura que comprovassem razões plausíveis para a permanência de tal paralisação, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICA-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando assim o ritmo de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante (SEUMA) de todas as providências que se fizerem cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 10 de Setembro de 2024. Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02.2024/SEUMA. NOTIFICANTE: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. NOTIFICADA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.929.389/0001-05. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-SEUMA/CPL. CONTRATO: CONTRATO Nº 003/2020 - SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo de nº 009/2023 - SEUMA, considerando que a obra se encontra paralisada há mais de 04 (quatro) meses, com ordem de retomada emitida em 29/08/2024, constatou-se a ausência de serviços e mão de obra por parte da empresa contratada, sem quaisquer motivos apresentados ao setor de fiscalização da Secretaria da Infraestrutura que comprovassem razões plausíveis para a permanência de tal paralisação, vem, perante Vossa Senhoria, NOTIFICA-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, a partir do recebimento desta notificação, no prazo impostergável de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retorne as atividades, retomando assim o ritmo de execução dos serviços da obra, a fim de cumprir o cronograma contratual, sob pena de formalização de processo de rescisão unilateral do contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da exigência aqui entabulada poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante (SEUMA) de todas as providências que se fizerem cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 10 de Setembro de 2024. Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03.2024/SEUMA. NOTIFICANTE: SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. NOTIFICADA: SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.929.389/0001-05. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019-SEUMA/CPL. CONTRATO: CONTRATO Nº 027/2019 - SEUMA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO ABRIGO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, através de sua Secretária Municipal, Marília Gouveia Ferreira Lima, brasileira, arquiteta e urbanista, portadora da célula de identidade nº 2002002196074 SSP/CE e CPF nº 721.100.663-34, residente e domiciliada na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato